



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.091 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015
AUTOR: FÁBIO SANTOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA A PROMOVER A DOAÇÃO DE ÁREA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santana** aprovou e eu, nos termos do artigo 30º da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Santana autorizado a doar a Câmara Municipal de Santana a área abaixo discriminada, com as seguintes descrições:

I – Lote urbano sob o nº 01.1, Quadra 15, Setor 04, localizado na Rua General Ubaldo Figueira, Bairro Central.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vice-Prefeita Roselina Matos, em 04 de Dezembro de 2015.


ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal